ATA Nº 11

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu na Associação do Eco Parque do Relvão, na Rua do Relvão n.º 3, sito na Freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca, a assembleia geral da sociedade RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, S.A., com o capital social de €50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "Sociedade" ou "RSTJ").

A presente reunião foi convocada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através de convocatória do dia vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Relatório de Gestão Intercalar, 1º Semestre 2022 e Parecer do Fiscal Único - análise e deliberação

Ponto 2 - Relatório de Análises Comparativas das Projeções, exercício 2021 - análise e deliberação

Ponto 3 - Relatório de Avaliação do CGD - análise e deliberação

Ponto 4 - Contratação de Empréstimo Médio Prazo - análise e deliberação

Ponto 5 - Contrato de Partilha de Infra-estruturas - análise e deliberação

Ponto 6 - 1.ª Revisão ao Orçamento 2022 - análise e deliberação

Ponto 7 - 1.ª Revisão ao Plano de Investimento 2022 - análise e deliberação

Ponto 8 - Ciclo Anual da Revisão da Tarifa - análise e deliberação

Ponto 9 - Contrato Programa - análise e deliberação

Ponto 10 - Orçamento e Plano de Actividades 2023 e Plano Plurianual de Investimentos - análise e deliberação

Encontrava-se representado noventa por cento do capital social de acordo com a lista de presenças, devidamente assinada que se encontra anexa à presente ata e que dela faz parte integrante. Justificou a sua ausência o acionista Município da Barquinha.

Declarada aberta a reunião pelas dez horas e cinquenta minutos, pelo Senhor Presidente da Mesa, após uma breve apresentação, informou que o ponto quatro seria a pedido do Conselho de Administração retirado, posteriormente questionou os acionistas presentes se algum pretendia usar da palavra no período de antes da ordem do dia. Não havendo qualquer pedido de intervenção, entrou-se de imediato na ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

Ponto 1 - Relatório de Gestão Intercalar, 1º Semestre 2022 e Parecer do Fiscal Único - análise e deliberação

Pelo Presidente da Assembleia Geral, foi dada a palavra ao Presidente do Conselho de Administração para que apresentasse o ponto, este indicou que seria o Diretor Geral a apresentar.

Pelo Diretor Geral: foi apresentado o relatório de gestão intercalar do 1.º semestre de 2022, onde é previsto no resultado líquido do período um saldo negativo de sessenta e sete mil e

seiscentos euros, reflexo da redução da entrega de resíduos provenientes da Ecoleziria assim como a não realização de receita proveniente dos grandes produtores visto a licença para este tipo de operação ter sido retirada.

Pelo Município de Santarém o Presidente Ricardo Gonçalves alertou para a correção dos elementos que constituem o Conselho de Administração previstos no documento, ressalvou que se deve tomar em consideração a conta de clientes, havendo clientes que mantêm a dívida há mais de quatro anos e solicitou um documento comparativo com as medidas correctivas elencadas pelo grupo de trabalho elaborado em 2020.

Pelo Presidente do Conselho de Administração, Paulo Queimado, foi esclarecido que para o cliente que apresenta um saldo de divida maior será realizada uma segunda reunião de modo a que seja apresentado um plano de pagamento para sua dívida em curto prazo, realçou ainda que este saldo é histórico e que foi no curso do presente ano que foram tomadas diligências para a sua resolução.

Pelo Município de Alcanena, o Presidente Rui Henriques, foi demonstrada a preocupação pelo saldo acomunada pelo cliente e solicitado ao Conselho de Administração cautelas para que situações semelhantes não voltem a acontecer.

Pelo Município do Entroncamento, o Presidente Jorge Faria recomendou ao Conselho de Administração que num reduzido espaço de tempo desenvolva as medidas necessárias para receber a totalidade do montante, preferencialmente em noventa dias ou então através de um plano de pagamentos sólido e a curto prazo.

O Presidente da Assembleia Geral, Diogo Gomes, sugeriu que, não se deveria extremar a posição com uma das várias empresas devedoras, a Solerenco, que de acordo com o balancete de outubro de 2022 tem uma divida à RSTJ, EIM, de 878 731, 33 € e indicou que o Diretor Geral deverá reunir com caracter de urgência com o cliente em causa e transmitir as pretensões expostas pela Assembleia Geral da RSTJ EIM SA de modo a que o saldo seja regularização com a maior celeridade possível e colocou à consideração da Assembleia Geral a aprovação da seguinte recomendação: "que sejam adoptados todos os procedimentos e medidas de modo a que o saldo da conta de clientes no seu todo seja resolvida com a maior brevidade possível".

A Assembleia Geral aprovou por unanimidade a proposta.

Pelo Município do Entroncamento, o Presidente Jorge Faria declarou que embora reconheça que o EVEF possa estar desajustado entende que os gastos com pessoal estão muito acima do previsto, considera ainda que o número de trabalhadores está acima dos *racius* do sector e que estas "gorduras" estão a afectar claramente o orçamento, declarou ainda que o valor projectado para o resultado liquido do ano 2022 não prevê a inclusão da receita do contrato de partilha de infra-estruturas.

Pelo Município de Santarém o Presidente Ricardo Gonçalves, recomendou que os orçamentos prevejam os custos reais com o pessoal, apresentou o histórico de custos desta rubrica desde dois mil e dezoito e reiterou que nunca foram cumpridos os gastos previstos no EVEF, declarou igualmente que existe uma disponibilidade de todos os acionistas em ajudar a RSTJ EIM SA. Analisou ainda que na prestação de junho se encontra executado cerca de 24% do Plano de Investimento, finalizando afirmando que deverá ser realizado um novo Plano de Investimento onde sejam previstas as respostas às medidas correctivas contempladas no relatório da APA.

Pelo Diretor Geral, Joel Marques, foi declarado que durante o presente ano foram elaboradas várias operações de modo a cumprir com as medidas correctivas previstas no relatório do grupo de trabalho, tais como: redução do caís de descarga, construção de uma rede de água e ligação à rede pública, cobertura temporária da célula dois, selagem de 90% da célula um, plano de manutenção dos equipamentos da TMB, reorganização do parque da unidade de triagem, instalação de uma terceira etapa da osmose, instalação de rede de incêndio e central de bombagem, implementação do Sistema de Gestão Ambiental, entre muitas outras medidas. Informou ainda que a RSTJ EIM foi alvo de uma inspeção nos dias vinte e cinco e vinte e seis de outubro pelo IGAMAOT não tendo sido levantado qualquer auto, foi ainda solicitado para apreciação um conjunto de relatórios e análises por esta entidade inspectiva. Quanto à conta do Pessoal declarou que o quadro de pessoal previsto no EVEF que acompanha o Contrato de Gestão Delegada não prevê um conjunto de serviços que foram implementados ao longo dos últimos anos de modo a estarmos em linha com o PERSU.

Não havendo mais pedidos de esclarecimento, o Presidente da Assembleia Geral, Diogo Gomes colocou o Relatório de Gestão Intercalar, 1º Semestre 2022 à votação tendo sido aprovado, com oito votos a favor e a abstenção do Município de Santarém.

Declaração de Voto do Município de Santarém: "O Município de Santarém absteve-se e irá abster-se enquanto não existir um documento estratégico que contemple todas as necessidades da RSTJ EIM SA".

Ponto 2 - Relatório de Análises Comparativas das Projeções, exercício 2021 - análise e deliberação

Pelo Presidente da Assembleia Geral, Diogo Gomes, para a apresentação do ponto e a pedido do Presidente do Conselho de Administração, foi dada a palavra ao Diretor Geral que declarou: quanto ao balanço, a grande variação verificada face à projeção inicial, que reduz o Balanço em quase 50%, surge em consequência do método utilizado para a determinação do justo valor dos ativos, aquando da cessão do estabelecimento, que incluiu os restantes ativos, direitos e obrigações e património da Resitejo, ainda no Capital Próprio a rúbrica Resultados transitados não é comparável com a previsão efetuada, visto que não existiu incorporação das contas da Resitejo, mas apenas a cessão do estabelecimento, quanto à demonstração de resultados, ainda como consequência da forma como foi concluída a transição da RESITEJO para a RSTJ, o trespasse do património líquido, originou grandes diferenças face às projeções, desta feita nas rubricas Gastos de depreciações e outros rendimentos, a situação do pessoal justifica-se pelo facto de a redução prevista na atividade não se ter verificado com tanto significado, assim como se iniciou serviços novos que obrigaram à manutenção dos postos de trabalho, para finalizar a demonstração de fluxos de caixa, apresenta uma variação negativa no caixa e seus equivalentes no fim do período de 63% face ao projetado, justificado, essencialmente, pela estimativa de recebimentos relacionados com subsídios ao investimento terem sido superiores no montante de 1.578.444 euros, face ao efetivamente recebido.

Pelo Município do Entroncamento, o Presidente Jorge Faria, foi apresentada uma análise do comparativo do EVEF e o exercício 2021 onde concluiu que o grandes desvio é contabilístico e deve-se à não realização dos investimentos e pela não amortização dos subsídios recebidos.

Não havendo mais pedidos de esclarecimento, o Presidente da Assembleia Geral, Diogo Gomes colocou o Relatório de Análise Comparativas das Projeções - Exercício 2021 à votação tendo sido aprovado, com oito votos a favor e a abstenção do Município de Santarém.

Declaração de Voto do Município de Santarém: "O Município de Santarém absteve-se e irá abster-se enquanto não existir um documento estratégico que contemple todas as necessidades da RSTJ EIM SA".

Ponto 3 - Relatório de Avaliação do CGD - análise e deliberação

Pelo Presidente da Assembleia Geral, foi dada a palavra ao Presidente do Conselho de Administração para que apresentasse o ponto, este indicou que seria o Diretor Geral a fazê-lo.

Pelo Diretor Geral, Joel Marques foi apresentado o relatório de avaliação e informou que os indicadores são publicados pela ERSAR no final de cada ano este relatório anual será sempre realizado com elementos do ano anterior.

Pelo Município do Entroncamento, o Presidente Jorge Faria, recomendou que os indicadores a "vermelho" sejam devidamente melhorados.

Pelo Presidente do Conselho de Administração, Paulo Queimado foi justificado o indicador RU13 Adequação dos Recursos Humanos referindo que sempre foi estratégia numa primeira fase da RESITEJO e agora da RSTJ privilegiar a contratação de pessoal em relação à aquisição de sistemas automatizados.

Não havendo mais pedidos de esclarecimento, o Presidente da Assembleia Geral, Diogo Gomes colocou o Relatório de Avaliação do CGD à votação tendo sido aprovado, com oito votos a favor e a abstenção do Município de Santarém.

Declaração de Voto do Município de Santarém: "O Município de Santarém absteve-se e irá abster-se enquanto não existir um documento estratégico que contemple todas as necessidades da RSTJ EIM SA".

Ponto 4 - Contratação de Empréstimo Médio Prazo - análise e deliberação

O ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

Ponto 5 - Contrato de Partilha de Infra-estruturas - análise e deliberação

Pelo Presidente da Assembleia Geral, foi dada a palavra ao Presidente do Conselho de Administração para que apresentasse o ponto, este indicou que seria o Diretor Geral a apresentar.

Pelo Diretor Geral, Joel Marques foi apresentado o contrato de partilha de infra-estruturas com a Tratolixo EIM SA, nomeadamente o seu prazo, as quantidades de resíduos a tratar, as condições de tratamento e de devolução da fração orgânica, assim como apresentou o parecer favorável da entidade reguladora ERSAR.

Pelo Município do Entroncamento, o Presidente Jorge Faria, foi afirmado que o contrato apresenta contornos interessantes uma vez que contempla a entrega da fração orgânica dos resíduos entregues, assim como, prevê a possibilidade de entrega de mil duzentas e cinquentas toneladas/mês da fração orgânica da RSTJ EIM SA, observou ainda que, o contrato tem uma previsão de prazo de dezoito meses e que deverá ser cumprido.

Pelo Diretor Geral, Joel Marques foi declarado que a cláusula três prevê que a duração do contrato seja de dezoito meses podendo ser renovável por períodos de um mês até ao limite de vinte e quatro meses, ficando assim a RSTJ EIM SA salvaguardada no caso de ocorrerem algum tipo de avarias na TMB ou nos equipamentos afetos ao tratamento.

Não havendo mais pedidos de esclarecimento, o Presidente da Assembleia Geral, Diogo Gomes colocou o Contrato de Partilha de Infra-estruturas à votação tendo sido aprovado, com oito votos a favor e a abstenção do Município de Santarém.

Declaração de Voto do Município de Santarém: "O Município de Santarém absteve-se e irá abster-se enquanto não existir um documento estratégico que contemple todas as necessidades da RSTJ EIM SA".

Ponto 6 - 1.ª Revisão ao Orçamento 2022 - análise e deliberação

Pelo Presidente da Assembleia Geral, foi dada a palavra ao Presidente do Conselho de Administração para que apresentasse o ponto, este indicou que seria o Diretor Geral a fazê-lo.

Pelo Diretor Geral, Joel Marques, foi apresentado: motivado pela crescente incerteza económica nacional e internacional, com uma evolução significativa das condicionantes macro e microeconomicas desde a data da realização e apresentação do Orçamento do corrente ano de 2022, somos forçados a apresentar a 1.ª Revisão ao orçamento 2022. Convém referir que durante o longo período da pandemia, o sector da gestão de resíduos urbanos viu-se confrontado com inúmeras dificuldades e elevados custos financeiros, tendo demonstrado uma enorme resiliência, para além do empenho e comprometimento próprios do serviço público, não obstante o forte impacto que esta situação provocou em termos de disponibilidade de recursos e meios, o que tem vindo a agravar-se séria e progressivamente com a situação de guerra que se arrasta há meses. Ainda muito recentemente foi lançado um conjunto de novas medidas de apoio às empresas no quadro das dificuldades do actual contexto internacional, sendo que os sistemas municipais/intermunicipais de gestão de resíduos e tratamento que também são empresas, não foram, uma vez mais, abrangidas por qualquer tipo de apoio. A acrescer a todo este cenário juntamos a decisão da Ecoleziria em não colocar a quantidade expectável e assumida de resíduos para tratamento (cerca de 30 mil toneladas/ano) assim como a retirada por parte da CCDR LVT da licença que permitia a RSTJ EIM SA trata resíduos provenientes de grandes produtores. Ainda assim, durante o ano foram tomadas medidas que permitiram que o desequilíbrio expectável no inicio do ano, em cerca de três milhões de euros, não se concretizasse. Uma boa gestão dos recursos humanos, da energia, dos combustíveis e uma boa gestão do orçamento permitiram que à data a previsão do desequilíbrio orçamental seja de 720 084,75 Euros.

Pelo Município do Entroncamento, o Presidente Jorge Faria, foi declarado que a revisão em causa não tem em conta as receitas na totalidade, nomeadamente a receita prevista com origem no contrato de partilha de infra-estruturas.

Pelo Diretor Geral, Joel Marques, foi anunciado que o resultado líquido previsto e apresentado foi calculado com base na receita até ao mês de setembro, quanto ao contrato de partilha de infra-estruturas só iniciou no mês de agosto, reiterou ainda que na construção do documento foi tomado em atenção não empolar proveitos.

Pelo Município de Alcanena, o Presidente Rui Henriques, transmitiu a sua concordância em se apresentar uma revisão com base no real e não na projeção da receita do contrato de partilha de infra-estruturas, visto ainda só existir um mês de facturação.

Não havendo mais pedidos de esclarecimento, o Presidente da Assembleia Geral, Diogo Gomes colocou 1.ª Revisão ao Orçamento 2022 à votação tendo sido aprovado, com sete votos a favor, o voto contra do Município do Entroncamento e a abstenção do Município de Santarém.

Declaração de Voto do Município de Santarém: "O Município de Santarém absteve-se e irá abster-se enquanto não existir um documento estratégico que contemple todas as necessidades da RSTJ EIM SA".

Ponto 7 - 1.ª Revisão ao Plano de Investimento 2022 - análise e deliberação

Pelo Presidente da Assembleia Geral, foi dada a palavra ao Presidente do Conselho de Administração para que apresentasse o ponto, este indicou que seria o Diretor Geral a apresentar.

Pelo Diretor Geral, Joel Marques, a 1:ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimento deve-se claramente à inflação, à escalada de preço, e às revisões de preços. Esta evolução económica já motivou e permitiu a apresentação de "Revisões de preços" pelos fornecedores de investimentos, nomeadamente nas empreitadas de "Ampliação e adaptação tecnológica da TMB – CC" e "Sistema de emergência e combate a incendio", prevendo-se o aumento de valores na ordem dos 450 mil euros e 125 mil euros respectivamente. A alteração ao preço inicial das obras previstas para a adaptação da TMB, cuja primeira revisão de preços provisória já foi apresentada e contabilizada, provocou uma execução superior em cerca de 29% do valor orçamentado inicialmente. A rubrica de "Aquisição de contentores diversos" também já ultrapassou o valor orçamentado, motivado pela necessidade de aquisição de um maior número de contentores face ao previsto no final do ano passado. Das restantes rubricas não se prevê qualquer necessidade de reforço de verbas, havendo inclusive algumas, cuja importância e necessidade de realização é menor, em muito condicionado pelas dificuldades de tesouraria dos últimos meses, em que a sua execução tem vindo a ser adiada, sendo o seu grau de execução diminuto.

Pelo Presidente do Conselho de Administração, Paulo Queimado foi declarado que estão a ser prioritários os investimentos com financiamento do POSEUR, manifestou que terá de se avançar rapidamente com investimento para o tratamento de lixiviados, parque de viaturas e ecocentros.

Pelo Presidente da Assembleia Geral, Diogo Gomes, foi realçada a transparência como o Diretor Geral Joel Marques tem conduzido os processos e refletiu sobre o actual momento e como as decisões do passado colocam hoje em causa a capacidade de resposta aos desafios que a RSTJ EIM SA tem pela frente.

Não havendo mais pedidos de esclarecimento, o Presidente da Assembleia Geral, Diogo Gomes colocou 1.ª Revisão ao PPI 2022 à votação tendo sido aprovado, com oito votos a favor e a abstenção do Município de Santarém.

Declaração de Voto do Município de Santarém: "O Município de Santarém absteve-se e irá abster-se enquanto não existir um documento estratégico que contemple todas as necessidades da RSTJ EIM SA".

Ponto 8 - Ciclo Anual da Revisão da Tarifa - análise e deliberação

Pelo Presidente da Assembleia Geral, foi dada a palavra ao Presidente do Conselho de Administração para que apresentasse o ponto, este indicou que seria o Diretor Geral a apresentar.

Pelo Diretor Geral, Joel Marques, o n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, prevê que «Sem prejuízo do poder de atuação da entidade reguladora em caso de desconformidade, nos termos de diploma próprio, as tarifas municipais são sujeitas a parecer

daquela, que ateste a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor». Nesse sentido, o artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, aditado com a revisão de 2014 deste diploma, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, estatuí que: «1 - A definição das tarifas dos serviços municipais obedece às regras definidas nos regulamentos tarifários aprovados pela entidade reguladora para os serviços em alta e para os serviços aos utilizadores finais, sendo sujeitas a atualizações anuais que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano. 2 - A entidade reguladora emite parecer sobre as atualizações tarifárias dos serviços geridos por contrato, com vista à monitorização do seu cumprimento, podendo emitir instruções vinculativas em caso de incumprimento, nos termos previstos no regulamento tarifário.

Acresce que, o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 estabelece ainda que «As tarifas a aplicar pela empresa municipal delegatária são definidas no contrato de gestão delegada em vigor, expressas a preços constantes e subsequentemente actualizadas com base na taxa de inflação, devendo a entidade delegante ratificar o seu cálculo».

De igual forma, o artigo 13.º dos estatutos da ERSAR consagram que:«1. Durante cada período vinculativo de 5 anos, as tarifas previstas no Anexo VI a preços constantes são atualizadas anualmente de acordo com a fórmula aí prevista. 2. Compete à Entidade Gestora submeter uma proposta de atualização anual do tarifário a parecer da ERSAR até dia 1 de julho de cada ano. 3. Após a emissão do parecer da ERSAR, ou findo o respetivo prazo, deve a Entidade Gestora, no prazo de 20 (vinte) dias úteis submeter a proposta de tarifário, acompanhada do parecer, a ratificação pelo Delegante. 4. O Delegante dispõe de um prazo de vinte dias úteis para se pronunciar sobre a proposta apresentada, findo o qual se considera aceite.

Feito este enquadramento, a ERSAR remeteu à RSTJ o ofício com a referência n.º O-003631/2022, datado de 15.07.2022, solicitando a preparação do processo de revisão/ atualização da tarifa a preços constantes, com base nas taxas de inflação, para o ano de 2023. Nesse sentido, a RSTJ procedeu à atualização nos termos legais e regulamentares, tendo resultado o seguinte: Por ofício de 28.07.2022, a RSTJ remeteu a proposta de atualização da tarifa, do qual resultava que o seu valor para o ano de 2023 correspondia a € 53,44. Nessa sequência, e por ofício da ERSAR com a referência O-003902/2022, datado de 02.08.2022, foi comunicado que o parecer positivo da entidade reguladora ao cálculo de atualização da tarifa para o ano de 2023.

Não havendo mais pedidos de esclarecimento, o Presidente da Assembleia Geral, Diogo Gomes colocou a Proposta anual de revisão tarifária 2023 à votação tendo sido aprovado, com oito votos a favor e a abstenção do Município de Santarém.

Declaração de Voto do Município de Santarém: "O Município de Santarém absteve-se e irá abster-se enquanto não existir um documento estratégico que contemple todas as necessidades da RSTJ EIM SA".

Ponto 9 - Contrato Programa - análise e deliberação

Entrando-se no ponto nove da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa leu o ponto e solicitou a sua apresentação ao Presidente do Conselho de Administração que por sua vez deu a palavra ao Director Geral.

Pelo Diretor Geral foi apresentada a proposta e a minuta do contrato para o serviço de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, bem como a lavagem dos contentores afetos ao

daquela, que ateste a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor». Nesse sentido, o artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, aditado com a revisão de 2014 deste diploma, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, estatuí que: «1 - A definição das tarifas dos serviços municipais obedece às regras definidas nos regulamentos tarifários aprovados pela entidade reguladora para os serviços em alta e para os serviços aos utilizadores finais, sendo sujeitas a atualizações anuais que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano. 2 - A entidade reguladora emite parecer sobre as atualizações tarifárias dos serviços geridos por contrato, com vista à monitorização do seu cumprimento, podendo emitir instruções vinculativas em caso de incumprimento, nos termos previstos no regulamento tarifário.

Acresce que, o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 estabelece ainda que «As tarifas a aplicar pela empresa municipal delegatária são definidas no contrato de gestão delegada em vigor, expressas a preços constantes e subsequentemente actualizadas com base na taxa de inflação, devendo a entidade delegante ratificar o seu cálculo».

De igual forma, o artigo 13.º dos estatutos da ERSAR consagram que:«1. Durante cada período vinculativo de 5 anos, as tarifas previstas no Anexo VI a preços constantes são atualizadas anualmente de acordo com a fórmula aí prevista. 2. Compete à Entidade Gestora submeter uma proposta de atualização anual do tarifário a parecer da ERSAR até dia 1 de julho de cada ano. 3. Após a emissão do parecer da ERSAR, ou findo o respetivo prazo, deve a Entidade Gestora, no prazo de 20 (vinte) dias úteis submeter a proposta de tarifário, acompanhada do parecer, a ratificação pelo Delegante. 4. O Delegante dispõe de um prazo de vinte dias úteis para se pronunciar sobre a proposta apresentada, findo o qual se considera aceite.

Feito este enquadramento, a ERSAR remeteu à RSTJ o ofício com a referência n.º O-003631/2022, datado de 15.07.2022, solicitando a preparação do processo de revisão/ atualização da tarifa a preços constantes, com base nas taxas de inflação, para o ano de 2023. Nesse sentido, a RSTJ procedeu à atualização nos termos legais e regulamentares, tendo resultado o seguinte: Por ofício de 28.07.2022, a RSTJ remeteu a proposta de atualização da tarifa, do qual resultava que o seu valor para o ano de 2023 correspondia a € 53,44. Nessa sequência, e por ofício da ERSAR com a referência O-003902/2022, datado de 02.08.2022, foi comunicado que o parecer positivo da entidade reguladora ao cálculo de atualização da tarifa para o ano de 2023.

Não havendo mais pedidos de esclarecimento, o Presidente da Assembleia Geral, Diogo Gomes colocou a Proposta anual de revisão tarifária 2023 à votação tendo sido aprovado, com oito votos a favor e a abstenção do Município de Santarém.

Declaração de Voto do Município de Santarém: "O Município de Santarém absteve-se e irá abster-se enquanto não existir um documento estratégico que contemple todas as necessidades da RSTJ EIM SA".

Ponto 9 - Contrato Programa - análise e deliberação

Entrando-se no ponto nove da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa leu o ponto e solicitou a sua apresentação ao Presidente do Conselho de Administração que por sua vez deu a palavra ao Director Geral.

Pelo Diretor Geral foi apresentada a proposta e a minuta do contrato para o serviço de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, bem como a lavagem dos contentores afetos ao

serviço, evidenciou ainda, o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a sua finalidade, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficiência e eficácia pretendidos.

Não tendo havido quaisquer pedidos de esclarecimentos por parte dos acionistas presentes, o Presidente da Mesa de acordo com o n.º5 do artigo 47º da Lei 50/2012 colocou a Minuta do Contrato Programa com o Município de Alcanena à votação, tendo-se verificado a aprovação do ponto por maioria, com oito votos favoráveis.

O Município de Alcanena não participou na votação.

Ponto 10 - Orçamento e Plano de Actividades 2023 e Plano Plurianual de Investimentos - análise e deliberação

Pelo Presidente da Assembleia Geral, foi dada a palavra ao Presidente do Conselho de Administração para que apresentasse o ponto, este indicou que seria o Diretor Geral a apresentar.

Pelo Diretor Geral, Joel Marques foi apresentado os instrumentos de gestão provisional.

Pelo Município de Santarém, o Presidente Ricardo Gonçalves, solicitou uma explicação para a conta 721125 Tarifa ajustamento 2023.

Pelo Presidente do Conselho de Administração, Paulo Queimado confirmou a necessidade de contemplar esta conta uma vez que se revela claramente como necessária a revisão do EVEF.

Pelo Município do Entroncamento, o Presidente Jorge Faria, foi declarado que, na conta de partilha de infra-estruturas não prevê o valor total da receita prevista no contrato, assim como, não está previsto os 5,1% de aumento médio para os gastos de pessoal. Referiu ainda que se deveria fazer uma tentativa de aproximação aos valores do EVEF, finalizou informando que a posição do Município do Entroncamento será o voto contra.

Pelo Diretor Geral, Joel Marques foi declarado que o aumento das remunerações foi elaborado em função com os aumentos previstos no OE 2023 e que a percentagem de 5,1% não se observa devido ao aumento do salário mínimo nacional ser bastante superior a 5,1%. Quanto à receita prevista do contrato de partilha de infra-estruturas declarou que o valor foi calculado com base nos primeiros meses de execução do contrato.

Pelo Município de Torres Novas, o Presidente Pedro Ferreira manifestou a sua preocupação com o orçamento apresentado.

O Presidente da Assembleia Geral, Diogo Gomes por sugestão dos acionistas colocou à votação a retirada do ponto sendo aprovado por unanimidade.

Tendo finalizado a ordem de trabalhos, o Presidente da Assembleia Geral, questionou se haviam declarações e intervenções dos acionistas.

Pelo Município do Entroncamento, o Presidente Jorge Faria, solicitou que na próxima assembleia fossem incluídos os seguintes pontos: constituição de grupo de trabalho para discutir o contrato de comodato, dissolução e liquidação da Resitejo e a definição da remuneração do Diretor Geral.

O Presidente da Assembleia Geral aceitou a inclusão dos pontos propostos pelo Município do Entroncamento na próxima Assembleia Geral e propôs o dia nove de dezembro para a realização da próxima reunião.

Verificando-se estar concluída a ordem de trabalhos e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião pelas treze horas e trinta minutos. Tendo de imediato sido lavrada a presente ata, que depois de lida foi aprovada e vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

O 1.º Secretário da Mesa da Assembleia Geral